



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.109

DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M Edição nº: 099 Data: 04/10/19

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E REMANEJAMENTO DE RECURSOS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata os incisos II, III e IV do § 1º artigo Lei Municipal nº 1.710 de 23 de julho de 2018, alterada pela Lei 1736 de 27 de fevereiro de 2019.

Considerando as determinações legais de que tratam da Lei Municipal nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento do Exercício de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento do Exercício de 2019, Lei nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018, **crédito adicional suplementar**, na importância de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 621

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440075.2172 - Despesas Gerais do FMAS

Item: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR:

R\$ 50.000,00

II – Ficha: 628

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440075.2172 - Despesas Gerais do FMAS

Item: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR:

R\$ 180.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.109 /19 – Fls.02

Art. 2º Para atender o **crédito adicional suplementar**, de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 618

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440075.2172 - Despesas Gerais do FMAS

Item: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR:

R\$ 50.000,00

II – Ficha: 619

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440075.2172 - Despesas Gerais do FMAS

Item: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR:

R\$ 180.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento do Exercício de 2019, Lei nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018, o **remanejamento de recursos**, na importância de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 986

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Verba: 15.4520079.2188 - Manutenção de Pavimentação Asfáltica

Item: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR:

R\$ 450.000,00

Art. 4º Para cobertura do **remanejamento de recursos**, de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 42

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.02 - Diretoria da Defesa Civil

Verba: 06.1820061.1123 - Respostas a Desastres

Item: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR:

R\$ 50.000,00

NAP

[Handwritten signatures]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.109 /19 – Fls.03

II – Ficha: 48

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.02 - Diretoria da Defesa Civil

Verba: 06.1820061.1124 - Prevenção de Desastres

Item: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 200.000,00

III – Ficha: 585

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 04.1220060.2141 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Item: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR: R\$ 150.000,00

IV – Ficha: 607

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 08.2440075.1178 - Outros Benefícios

Item: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR: R\$ 50.000,00

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de outubro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal da Fazenda

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito